

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior –  
MDIC**

**Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –  
INMETRO**

**Portaria n.º 207 , de 21 de outubro de 2005.**

CONSULTA PÚBLICA

OBJETO: Proposta de Regulamento de Avaliação da Conformidade para etiquetagem compulsória de Condicionadores de Ar Domésticos.

ORIGEM: Inmetro / MDIC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo § 3º do artigo 4º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, no site [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br), proposta de texto de Portaria Definitiva e do Regulamento de Avaliação da Conformidade, sob o título de Regulamento Específico para Uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), edição n.º 05, revisão 00, para etiquetagem compulsória de Condicionadores de Ar Domésticos.

Art. 2º Declarar aberto, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas à proposta de texto da Portaria Definitiva e do Regulamento Específico para Uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), edição n.º 05, revisão 00, para etiquetagem compulsória de Condicionadores de Ar Domésticos.

Art. 3º Informar que as sugestões e críticas relativas às propostas deverão ser encaminhadas para o endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro  
Diretoria da Qualidade -DQUAL  
Divisão de Avaliação da Conformidade - DIPAC  
Rua Santa Alexandrina 416  
CEP 20261-232 - Rio Comprido – RJ, ou  
Fax: (021) 2563.2880, ou ainda  
E-mail: [dipac@inmetro.gov.br](mailto:dipac@inmetro.gov.br)

Art. 4º Declarar que, findo o prazo estipulado no artigo 2º, o Inmetro se articulará com as entidades representativas do setor, que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Art. 5º Publicar esta Portaria de Consulta Pública no Diário Oficial da União, quando iniciará a sua vigência.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA  
Presidente do Inmetro